



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.577  
11 DE ABRIL DE 2022  
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº159/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.746,50 (dez mil, setecentos e quarenta reais, e cinquenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
142 - 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
537 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.660,50
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.746,50</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
143 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	86,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
538 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.660,50
<b>Total Redução:</b>		<b>10.746,50</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 07/2022

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social 2022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 11 de Abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Aprovar o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o período de 2022 a 2025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 11 de Abril de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO****DECRETO Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e artigo 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, acordada ou judicial, áreas de terra a seguir especificadas a partir da planta e do memorial descritivo referente a cada área constante no processo administrativo protocolado sob nº 4279/2022:

**I UMA ÁREA DE 97,25 m² DO LOTE 05 QUADRA 1** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua dos Jasmins, segue pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 (remanescente) pela distância de 40,97m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 (remanescente) pela distância de 22,59m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 pelo comprimento de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 (remanescente) pela distância de 23,89m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 (remanescente) pelo comprimento de 42,22m até o marco inicial."

**II UMA ÁREA DE 156,52 m² DO LOTE 06 DA QUADRA 1** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua das Violetas, segue pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 51,86m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 9,83m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 6A pelo comprimento de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 52,56m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 pelo comprimento de 1,50m; deflete direita e segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 41,46m; deflete à direita e segue confrontando o lote 6 (remanescente) pelo comprimento de 51,48m até o marco inicial."

**III ÁREA DE 36,80 m² DO LOTE 06-A DA QUADRA 1** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Flor de Lótus, segue pela distância de 1,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6-A (remanescente) pela distância de 24,53m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6 pela distância de 1,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6-A (remanescente) pelo comprimento de 24,78m até o marco inicial."

**IV UMA ÁREA DE 75,15 m² DO LOTE 07 QUADRA 2** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, A SER DESAPROPRIADA PARA INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha da Itaparica com o lote 7 (remanescente), segue confrontando com a Rua Ilha da Itaparica pela distância de 12,52m; deflete à esquerda seguindo em desenvolvimento de curva de 9,48m com raio de 7,82m e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Ilha de Itaparica pela distância de 13,96m; deflete à esquerda seguindo em desenvolvimento de curva de 31,42m com raio de 20,00m confrontando com o lote 7(remanescente) até o marco inicial."

**V UMA ÁREA DE 78,03 m² DO LOTE 01-B QUADRA SUB-3** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, A SER DESAPROPRIADA PARA INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha do Marajó com o lote 1-B(remanescente), segue confrontando com a Rua Ilha do Marajó pela distância de 13,96m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 9,48m com raio de 6,00m e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Ilha Fernando de Noronha pela distância de 13,96m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 31,42m com raio de 20,00m confrontando com o lote 1-B (remanescente) até o marco inicial."

**VI UMA ÁREA COM 37,50 m² DO LOTE 08 QUADRA 3** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento dos fundos do terreno com o lote 8 (remanescente), segue confrontando com o lote 29 pela distância de 1,50m; deflete à direita que segue confrontando com o lote 7 pela distância de 25,00m; deflete à direita segue confrontando com o lote 8 (remanescente) pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 8 (remanescente) pelo comprimento de 25,00m até o marco inicial."

**VII UMA ÁREA DE 112,50 m² DO LOTE 29 QUADRA 3** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha de Paquetá com o lote 29 (remanescente), segue confrontando com a Rua Ilha de Paquetá pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 30 pela distância de 75,00m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 8 pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 29 (remanescente) pelo comprimento de 75,00m até o marco inicial."

**VIII UMA ÁREA DE 112,50 m² DO LOTE 06 QUADRA 4** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha de Paquetá com o lote 6 (remanescente), segue confrontando com a Rua Ilha de Paquetá pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 7 pela distância de 75,00m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 31 pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 75,00m até o marco inicial."



**IX UMA ÁREA DE 112,50 m<sup>2</sup> DO LOTE 31 QUADRA 4** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha do Mel com o lote 31 (remanescente) segue confrontando com a Rua Ilha do Mel pela distância de 1,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 30 pela distância de 75,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 4 pela distância de 1,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 31 (remanescente) pelo comprimento de 75,00m até o marco inicial.”

**X UMA ÁREA DE 38,49 m<sup>2</sup> DO LOTE 05 QUADRA 7** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA À SER DESAPROPRIADA PARA INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilha de Santa Catarina com o lote 5 (remanescente) segue confrontando com a Rua Ilha de Santa Catarina pela distância de 13,31m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 9,40m com raio de 5,58m; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Ilhas Canarias pela distância de 13,14m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 34,13m com raio de 20,00m confrontando com o lote 5 até o marco inicial.”

**XI UMA ÁREA DE 96,189 m<sup>2</sup> DO LOTE 05 DA QUADRA 7** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilhas Canarias com o lote 5 (remanescente) segue confrontando com o lote 5 (remanescente) pela distância de 64,126 m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6 por 1,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 4 por 64,126m, deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Ilhas Canarias pela distância de 1,50 m até o marco inicial.”

**XII UMA ÁREA DE 79,14 m<sup>2</sup> DO LOTE 06 QUADRA 7** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, À SER DESAPROPRIADA PARA INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Ilha de Itaparica com o lote 6 (remanescente) segue confrontando com o prolongamento da Rua Ilha de Itaparica pela distância de 15,48m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 9,48m e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Ilha de Santa Catarina pela distância de 13,95m; deflete à direita seguindo em desenvolvimento de curva de 31,42m com raio de 20,00m confrontando com o lote 6 (remanescente) até o marco inicial.”

**XIII UMA ÁREA DE 105,00 m<sup>2</sup> DO LOTE 06 DA QUADRA 7** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ/PR PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Ilha de Itaparica com o lote 6 (remanescente) segue confrontando com o lote 6 (remanescente) pela distância de 70 m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 5 por 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 4 e com a mata por 70,00m, deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial prolongamento da Rua Ilha de Itaparica pela distância de 1,50 m até o marco inicial.”

**XIV UMA ÁREA DE 60,00 m<sup>2</sup> DO LOTE 01 QUADRA 8** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado no alinhamento predial da Rua Ilhas Canarias, segue confrontando com o alinhamento predial da mesma pela distância de 1,50m ; deflete à direita que segue confrontando com o lote 1 (remanescente) pela distância de 40,00m até a divisa com o lote 2; deflete à direita e segue confrontando com o lote 2 pela distância de 1,50m ; deflete à direita segue confrontando com o lote 1 (remanescente) pela distância de 40,00m até o marco inicial.”

**XV UMA ÁREA DE 60,00 m<sup>2</sup> DO LOTE 02 QUADRA 8** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco localizado na divisa com o lote 1, segue confrontando com o mesmo pela distância de 1,50m ; delete à direita e segue confrontando com o lote 2 (remanescente) pela distância de 40,00m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 3 pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 2 (remanescente) pelo comprimento de 40,00m até o marco inicial.”

**XVI UMA ÁREA DE 83,10 m<sup>2</sup> DO LOTE 03 QUADRA 8** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Partindo do marco cravado na divisa com o lote 2, segue confrontando com mesmo pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 3(remanescente) pela distância de 55,40m; deflete à direita segue confrontando com o lote 14 pela distância de 1,50m; deflete à direita e segue confrontando com o lote 3 (remanescente) pelo comprimento de 55,40m até o marco inicial.”

**XVII UMA ÁREA DE 273,62 m<sup>2</sup> DO LOTE 14 QUADRA 8** DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:

“Partindo do marco cravado na divisa com o lote 03 segue confrontando o lote 3, segue pela distância de 4,51m , deflete à direita e segue confrontando o lote 3 pela distância de 1,72m, deflete à direita e segue confrontando com o lote 14 (remanescente) pela distância de 45,59m até o Córrego Barreirão, onde segue confrontando com o mesmo pelo comprimento de 6,00m, deflete à direita e segue confrontando o lote 14 (remanescente) pela distância de 44,94m até o marco inicial.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE****EXTRATO DE ATA Nº 17/2022****(Ref: PREGÃO Nº 11/2022)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sal granulado sem iodo, branco, livre de impurezas utilizado na produção de Hipoclorito de Sódio.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos de real)

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
38460	<p>SAL GRANULADO SEM IODO, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamentos MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGEN DO BRASIL com capacidade para produzir 36kg/dia e 25kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento ETA para tratamento de água, acondicionado em embalagem de polietileno válvula de 25kg, manufaturado conforme NBR 10888/1989, com Laudo de Análise do produto, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio.</p> <p>Entrega conforme necessidade (de Forma fracionada). Seguindo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formula Química: NaCl</li><li>• Peso Molecular: 58,44</li><li>• Aparência de Odor: Branco e Inodoro.</li><li>• Ponto de Ebulição: 1413o C.</li><li>• pH solução aquosa a 1%: 6-8.</li><li>• Concentração NaCl (Base Seca): mínima 99,5%.</li><li>• Cálcio: máxima 0,04%.</li><li>• Umidade: Máximo 0,1%</li><li>• Insolúveis: Máximo 0,04%</li><li>• Magnésio: Máximo 0,02%</li><li>• Sulfato: Máximo 0,15%</li><li>• Iodo mg/kg (ppm) Ausente.</li><li>• Ferrocianeto de Sódio mg/kg (ppm): Ausente.</li></ul>	KG	52.500,00	R\$ 0,96	R\$ 50.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 50.400,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE





**EXTRATO DE ATA Nº 18/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 11/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ELOIR ANTONIOKOVAL & CIA LTDA – CNPJ: 18.441.403/0001-31**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sal granulado sem iodo, branco, livre de impurezas utilizado na produção de Hipoclorito de Sódio.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real)

VALOR TOTAL: R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ELOIR ANTONIOKOVAL & CIA LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
38460	<p>SAL GRANULADO SEM IODO, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamentos MODELO H<sub>2</sub> PLUS 36 da empresa HIDROGEN DO BRASIL com capacidade para produzir 36kg/dia e 25kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento ETA para tratamento de água, acondicionado em embalagem de polietileno válvula de 25kg, manufaturado conforme NBR 10888/1989, com Laudo de Análise do produto, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio.</p> <p>Entrega conforme necessidade (de Forma fracionada). Seguindo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formula Química: NaCl</li> <li>• Peso Molecular: 58,44</li> <li>• Aparência de Odor: Branco e Inodoro.</li> <li>• Ponto de Ebulição: 1413o C.</li> <li>• pH solução aquosa a 1%: 6-8.</li> <li>• Concentração NaCl (Base Seca): mínima 99,5%.</li> <li>• Cálcio: máxima 0,04%.</li> <li>• Umidade: Máximo 0,1%</li> <li>• Insolúveis: Máximo 0,04%</li> <li>• Magnésio: Máximo 0,02%</li> <li>• Sulfato: Máximo 0,15%</li> <li>• Iodo mg/kg (ppm) Ausente.</li> <li>• Ferrocianeto de Sódio mg/kg (ppm): Ausente.</li> </ul>	KG	17.500,00	R\$ 0,93	R\$ 16.275,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 16.275,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0007/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0781, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2020 – 2021, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, na forma do art. 142, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial